

**DECRETO**  
**Nº 9004/2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua da Juventude nº. 35 – Portal da Olaria – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.121.6487.0211.0000, sob as Matrículas nº. 14.562, 14.563, 14.564, 14.565, 14.566, 14.567, 14.568, 14.569 e 14.570, tendo como proprietário o Clube Portal da Olaria, com a finalidade da implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:** Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.371.514,123 m e E 458.589,045 m, confrontando com Sistema de Recreio, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.371.488,180 m e E: 458.604,691 m, com azimute de 148°54'25" e distância de 30,30m; agora confrontando com Rua das Crianças; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.371.448,320 m e E: 458.557,794 m, com azimute de 229°38'15" e distância de 61,55m; agora confrontando com Propriedade de Evaldo de Freitas Zinneck, Rua das Crianças nº82, Portal da Olaria, São Sebastião - SP, IC: 3134.121.6487.0379.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.371.469,683 m e E: 458.544,808 m, com azimute de 328°42'23" e distância de 25,00m; agora confrontando com Propriedade de Eronaldo Pereira Campos, Rua da Juventude nº79, Portal da Olaria, São Sebastião - SP, IC: 3134.121.6487.0195.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.371.491,164 m e E: 458.531,750 m, com azimute de 328°42'23" e distância de 25,14m; agora confrontando com Rua da Juventude; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.371.514,123 m e E: 458.589,045 m, com azimute de 68°09'48" e distância de 61,72m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.446,50 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8990, de 19 de setembro de 2023.

São Sebastião, 25 de setembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**